

AVISO

UNIDADE CURRICULAR CONTABILIDADE FINANCEIRA III

CONSIDERANDO QUE, NO ÂMBITO DO MODELO FORMATIVO VIGENTE, A AVALIAÇÃO NÃO PODE ESGOTAR-SE NA REALIZAÇÃO DE TESTES, DEVENDO, SIM, SER CONDUZIDA NUMA PERSPECTIVA DINÂMICA, À LUZ DA QUAL AS HORAS DE CONTACTO, ISTO É, AS AULAS, DESEMPENHAM UM PAPEL FUNDAMENTAL;

CONSIDERANDO QUE AOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS ADQUIRIDAS, PREVIAMENTE DEFINIDOS, SE IMPÕE A NECESSÁRIA FLEXIBILIDADE, ENQUANTO PRERROGATIVA DOS DOCENTES, SALVAGUARDANDO OS LEGÍTIMOS INTERESSES E DIREITOS DOS DISCENTES;

CONSIDERANDO QUE É PROVÁVEL QUE A DISPONIBILIZAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES DO 1.º TESTE PARCIAL NÃO OCORRA EM TEMPO OPORTUNO, ISTO É, COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA, RELATIVAMENTE À DATA DE REALIZAÇÃO DO 2.º TESTE PARCIAL;

CONSIDERANDO QUE AS CLASSIFICAÇÕES OBTIDAS NO 1.º TESTE PARCIAL PODERIAM RESTRINGIR A ADMISSÃO À REALIZAÇÃO DO 2.º TESTE PARCIAL;

CONSIDERANDO QUE A NÃO ADMISSÃO À REALIZAÇÃO DO 2.º TESTE PARCIAL PODERIA CONFIGURAR-SE COMO UMA PENALIZAÇÃO, EXCESSIVA, DOS DISCENTES, FACE AO EMPENHO E AO ESFORÇO DEMONSTRADOS, NO TOCANTE À ABORDAGEM DO TEMA SUJEITO A AVALIAÇÃO;

É TOMADA A DECISÃO, QUE, POR ESTA VIA, É COMUNICADA AOS DISCENTES, DE RETIRAR CARÁCTER ELIMINATÓRIO ÀS CLASSIFICAÇÕES DO 1.º TESTE PARCIAL, POSSIBILITANDO, ASSIM, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO OBTIDO, A ADMISSÃO À REALIZAÇÃO DO 2.º TESTE PARCIAL.